



A Direcção da Associação Portuguesa de Genealogia vem por este meio anunciar a edição relativa a 2024 do prémio destinado a galardoar anualmente o melhor estudo de investigação em Genealogia e História da Família publicado por Sócios da nossa Associação sob a forma de livro. Para este prémio contamos com o generoso patrocínio do nosso Confrade Eng. Ricardo Charters d’Azevedo.

**“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / Ricardo Charters d’Azevedo ”**

**MELHOR LIVRO DO ANO - 2024**

Ao prémio relativo a 2024 poderão concorrer livros publicados por Sócios da APG durante o ano de 2024, conforme os termos do Regulamento em anexo.

Para esta edição, o valor pecuniário do prémio será de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros).

As candidaturas ao prémio deverão ser submetidas entre 1 de Janeiro e 31 de Maio de 2025, nos termos definidos no Regulamento acima referido.

A entrega do prémio terá lugar em cerimónia solene com este fim específico, em data a designar.

A Direcção da APG encontra-se à disposição dos Sócios para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2024



A Direcção da Associação Portuguesa de Genealogia vem por este meio anunciar a edição relativa a 2024 do prémio destinado a galardoar anualmente o melhor estudo de investigação em Genealogia e História da Família publicado sob a forma de artigo na nossa Revista “Raízes & Memórias”.

## **“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Raízes & Memórias* ”**

### **MELHOR ARTIGO DO ANO - 2024**

Ao prémio relativo a 2024 poderão concorrer os artigos publicados nos números da revista Raízes & Memórias publicados durante o ano de 2024 (números 39 e 40), conforme os termos do Regulamento em anexo.

Para esta edição, o valor pecuniário do prémio será de 200,00 € (duzentos euros).

As candidaturas ao prémio deverão ser submetidas entre 1 de Janeiro e 31 de Maio de 2025, nos termos definidos no Regulamento acima referido.

A entrega do prémio terá lugar em cerimónia solene com este fim específico, em data a designar.

A Direcção da APG encontra-se à disposição dos Sócios para prestar qualquer esclarecimento adicional que seja necessário.

Lisboa, 6 de Dezembro de 2024



## **PRÉMIO**

### APG – Associação Portuguesa de Genealogia

#### **REGULAMENTO**

##### **Edição relativa a 2024**

#### *Artigo 1º*

1. *A instituição dos Prémios APG é destinada a galardoar obras ou artigos de investigação em Genealogia e História da Família que, além de cumprirem os requisitos de natureza científica aplicáveis a trabalhos desta natureza, evidenciem um nível de investigação de qualidade notável, bem como um interesse histórico indiscutível, tendo em conta o argumentário das hipóteses levantadas e a originalidade e sustentação das respectivas teses, e ainda, que mereçam distinção e que possam ser considerados como exemplo e estímulo para os investigadores vindouros.*
2. *Os Prémios APG serão designados pelo nome **Prémio Associação Portuguesa de Genealogia**, a que acrescerá, sempre que haja financiamento de alguma outra entidade ou pessoa, o nome da mesma a seguir àquele e a uma barra ou traço, a que se seguirá a informação da modalidade, nos termos do número seguinte.*
3. *Os Prémios atribuídos serão de duas modalidades distintas e autónomas:*
  - A) *Para obra publicada em livro com um mínimo de 150 páginas;*
  - B) *Para artigo publicado na revista editada pela APG (Raízes & Memórias).*

#### *Artigo 2º*

1. *As obras e artigos candidatos deverão ser escritos em língua portuguesa, e publicados (ou difundidos, no caso de trabalhos académicos) pela primeira vez, durante o ano civil anterior ao da candidatura ao Prémio e da respectiva atribuição.*

2. *No caso da modalidade destinada a premiar livro editado ou obra académica difundida, a mesma poderá ser de um único autor ou, em co-autoria, até ao limite de três autores.*
3. *No caso da modalidade destinada a premiar artigo publicado na revista, o mesmo deverá ser de um único autor ou de dois em co-autoria, e a sua publicação integral ou, no caso de publicação em mais do que um número, a publicação da sua última parte, terá de ter ocorrido no ano civil anterior àquele em que é apresentada a candidatura.*
4. *Os estudos deverão preferencialmente enquadrar-se nos seguintes temas:*
  - a) *Pesquisa de ancestralidade e genealogia;*
  - b) *Investigação de história familiar e cultural;*
  - c) *Uso de tecnologias para investigação genealógica;*
  - d) *Estudos demográficos e sociais em ligação com a história familiar;*
  - e) *Contribuições da genealogia para a história regional e local.*

#### *Artigo 3º*

1. *Em qualquer das modalidades, os Prémios APG são anuais e poderão ter, ou não, associada a atribuição de uma quantia, cuja existência e montante serão devidamente anunciados.*
2. *O prazo de apresentação da candidatura decorrerá de 1 de Janeiro a fim de Maio de cada ano, devendo ser comunicado aos sócios e publicado no site, ou por outros meios a definir pela Direcção da APG, um aviso contendo as principais condições aplicáveis às candidaturas.*

#### *Artigo 4º*

1. *Podem candidatar-se ao Prémio destinado a livro editado ou difundido, os Sócios efectivos da APG – Associação Portuguesa de Genealogia, de qualquer nacionalidade, que o sejam há mais de dois anos civis completos e que estejam, à data da atribuição do mesmo, no pleno gozo dos seus direitos de associados.*
2. *Podem candidatar-se ao Prémio destinado a artigo publicado na revista, o autor ou co-autores do mesmo, ainda que não sejam sócios da APG.*

#### *Artigo 5º*

1. *Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues na sede da APG – Associação Portuguesa de Genealogia, dirigidos ao Presidente da Direcção da APG, indicando a modalidade de Prémio a que concorrem.*

2. *As candidaturas poderão ser apresentadas pelos próprios autores ou por terceiros, mas neste último caso, deverão incluir uma breve nota justificativa da candidatura bem como uma declaração de consentimento dos respectivos autores.*
3. *O requerimento de candidatura deverá conter os elementos de identificação e de contacto dos autores.*
4. *No caso do Prémio destinado a livro editado, os requerimentos devem ser acompanhados de três exemplares da obra; no caso do Prémio destinado a artigo publicado na revista, os requerimentos devem ser acompanhados de três cópias do artigo.*
5. *Não são admitidas as candidaturas de obras ou de artigos cujo autor ou autores, ou seus cônjuges, ainda que apenas em co-autoria, sejam membros dos corpos sociais da APG ou do júri, no ano da respectiva publicação ou no da candidatura aos prémios.*

#### *Artigo 6º*

1. *A apreciação dos estudos apresentados a concurso será feita por um júri nomeado pela Direcção da APG, e presidido obrigatoriamente por um membro da mesma.*
2. *As deliberações do júri só produzem efeito se tomadas, pelo menos, pela maioria dos seus membros, e devem constar de documento assinado por todos os que tiverem participado na deliberação, não sendo passíveis de recurso.*
3. *Em cada ano, o júri pode decidir não atribuir qualquer dos Prémios, bem como atribuir qualquer deles a dois artigos ou dois livros ex-aequo, sendo neste caso o valor monetário do prémio correspondente, se existir, repartido em partes iguais e atribuído a cada um dos co-autores de cada artigo ou livro premiados.*
4. *Independentemente do resultado da candidatura, os exemplares dos livros e as cópias dos artigos, que tenham sido obrigatoriamente entregues com os requerimentos, não serão restituídos.*

#### *Artigo 7º*

*A entrega dos Prémios far-se-á, em sessão solene a realizar em dia e hora a determinar, em cada ano, pela Direcção da APG.*

\*\*\*



## ***PRÉMIO***

APG – Associação Portuguesa de Genealogia

**“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Ricardo Charters d’Azevedo* ”**

MELHOR LIVRO DO ANO - 2024

**“ PRÉMIO ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GENEALOGIA / *Raízes & Memórias* ”**

MELHOR ARTIGO DO ANO - 2024

## ***JÚRI***

- Eng. António de Mattos e Silva (*Presidente*)
- Dr. Augusto Ferreira do Amaral
- Dr. Pedro Sameiro
- Prof. Doutor António de Bivar Weinholtz
- Eng. João Cordovil Cardoso